

**SPE-BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E
ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S.A.**

CNPJ Nº 21.140.194/0001-09

NIRE Nº 33.3.0031354-1
("Companhia" ou "Emissora")

ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA
SPE-BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S.A.
REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: No dia 19 de abril de 2017, às 15:00 horas, na sede social da Companhia.

CONVOCAÇÃO: Foi dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 71, c/c o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

MESA: Presidente: Sra. Anna Claudia Fernandes Gonçalves e Secretário: Sr. Fernando Antônio Lopes Costa.

PRESENÇA: Presentes à Assembleia os detentores da totalidade das Debêntures em circulação, representantes do Agente Fiduciário e da Companhia.

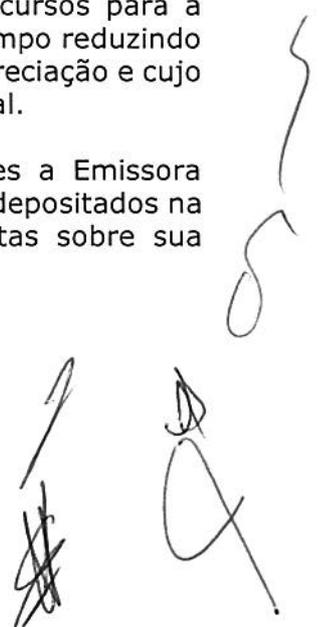
ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a "Proposta aos Debenturistas" de 10 de abril de 2017 e autorizar o Agente Fiduciário a celebrar aditamentos à Escritura de Emissão e aos Instrumentos de Garantia contemplando as deliberações aprovadas.

DELIBERAÇÕES: Antes das deliberações foram relatados pelo Agente Fiduciário os fatos anteriores à realização da presente assembleia, conforme a seguir:

Em reunião realizada na sede do Agente Fiduciário em 6 de abril de 2017 os diretores da Emissora Sr. Fernando Costa e o Sr. Filipe Pires reapresentaram aos Debenturistas e Agente Fiduciário a "Proposta aos Debenturistas", datada de 28 de março de 2017, conforme Anexo I à presente ata, previamente enviada aos Debenturistas e Agente Fiduciário em 31 de março de 2017.

Na ocasião, a Emissora iniciou a reunião esclarecendo que a proposta de venda dos bens do estoque da Emissora visa a imediata geração de recursos para a companhia, pela alta demanda deste tipo de produto, ao mesmo tempo reduzindo despesas de armazenagem de um estoque com elevada taxa de depreciação e cujo valor de mercado vem caindo rapidamente, inclusive a nível mundial.

Em relação à proposta de venda das placas solares e inversores a Emissora esclareceu que os valores recebidos com a venda do estoque serão depositados na Conta Garantia, já existente, para deliberação pelos Debenturistas sobre sua

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page, including a large stylized signature and several smaller marks.

utilização, inclusive quanto ao percentual da amortização parcial e imediata das Debêntures.

Questionada pelos Debenturistas em relação à inviabilização do plano de negócios da Emissora com a venda das placas solares e inversores em estoque e a utilização de parte dos recursos para a amortização parcial das debêntures a Emissora afirmou que tal fato não interfere no desenvolvimento do plano de negócios, pois existem novos projetos em negociações, como por exemplo a exploração de plantas solares. Adicionalmente, os representantes da emissora esclareceram que a referida alienação em nada prejudica o alcance dos objetivos da emissora, dado a facilidade de aquisição de novos equipamentos na medida em que se faça necessário, sendo que os recursos destinados a essas eventuais aquisições futuras, poderão ser levantados através de financiamento, na mesma oportunidade, via securitização dos recebíveis gerados na utilização dos painéis solares em questão.

Ainda, o Agente Fiduciário pontuou a necessidade de contratação de assessor legal para promover as alterações nos instrumentos legais relacionados à emissão das Debêntures .

Em 10 de abril de 2017, em função da discussão com os debenturistas e Agente Fiduciário das condições apresentadas em 6 de abril de 2017, a Emissora apresentou "Proposta aos Debenturistas" conforme transcrita a seguir.

*"BRASIL SOLAIR ENERGIAS RENOVÁVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
CNPJ nº 11.041.759/0001-39
NIRE 33.3.0029973-4
("Companhia")*

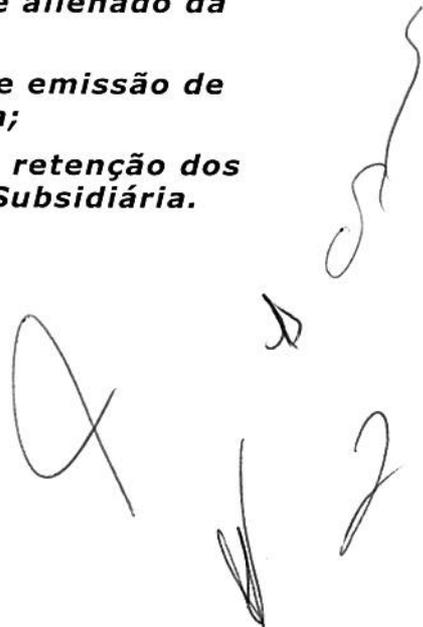
*SPE BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S.A.
CNPJ nº 21.140.194/0001-09
NIRE 33.3.0031354-1
("Subsidiária")*

PROPOSTA AOS DEBENTURISTAS

Autorização para comercialização de estoque alienado da Subsidiária;

Autorização para alteração do objeto social e emissão de Inscrição Estadual da Subsidiária;

Solicitação de adiamento da data de início da retenção dos valores depositados na Conta Garantia da Subsidiária.



Rio de Janeiro, 10 de abril de 2017 – A SPE Brasil Solair Locação e Arrendamento de Painéis Solares S.A. ("SPE" ou "Subsidiária") vem por meio desta proposta solicitar aos debenturistas as autorizações para comercialização de estoque alienado, alteração de objeto social e emissão de Inscrição Estadual, além da solicitação de adiamento da data de início para retenção dos valores depositados em sua Conta Garantia.

A disponibilidade de seu estoque alienado, visando venda direta de equipamentos de kit de geração de energia solar a terceiros, tem como objetivos:

1. Injetar o valor da margem líquida da referida comercialização de equipamentos no fluxo de caixa da Subsidiária, aumentando de maneira relevante sua receita ao diversificar o modelo de negócios da empresa em relação à locação de sistemas de geração de energia fotovoltaica, aproveitando a alta demanda de compra por parte do mercado consumidor;

2. Girar o estoque de equipamentos alienados em curva de depreciação, aproveitando o ciclo de vendas para renova-lo;

3. Utilizar o regime de entreposto aduaneiro para guarda dos equipamentos importados visando a reposição do estoque alienado da Subsidiária, evitando a manutenção do custo atual com infraestrutura estocástica;

4. Reduzir entre 15% e 20% o custo operacional da Subsidiária, ao minimizar (ou extinguir) a necessidade de locação de galpões e custeio de despesas com segurança relacionadas a manutenção do estoque;

5. Buscar a redução do nível de alavancagem da Subsidiária, dada a opção de antecipação do recebível a partir da entrega em valor monetário referente à venda líquida (sendo esta a venda bruta, descontada a margem de lucro) da transação no lugar de novas placas solares (ou manutenção da garantia real), a depender única e exclusivamente da decisão dos próprios debenturistas.

Para realização dos objetivos supracitados, prevendo que toda a operação de comercialização do estoque alienado se dê, exclusivamente, pela Subsidiária, será necessária a alteração do objeto social da Subsidiária e posterior emissão de Inscrição Estadual.

Já a solicitação de adiamento por 60 dias do início da retenção referente a 1/6 do valor da primeira amortização do Valor Nominal Unitário,



acrescido de uma parcela remuneração das debêntures, a se iniciar, conforme a Cláusula 8.12.1 da Escritura de Emissão de Debêntures, em 16 de outubro de 2017, deve-se a necessidade premente de operação da empresa neste período de reestruturação do modelo de negócio.

Justificativa para solicitação das autorizações

Ao possuir acordo oficial de distribuição no Brasil dos principais fabricantes em nível mundial de placa solar e inversor elétrico, a Companhia possui vantagem competitiva quando comparados os preços de aquisição junto a tais fornecedores e os praticados no mercado doméstico por concorrentes.

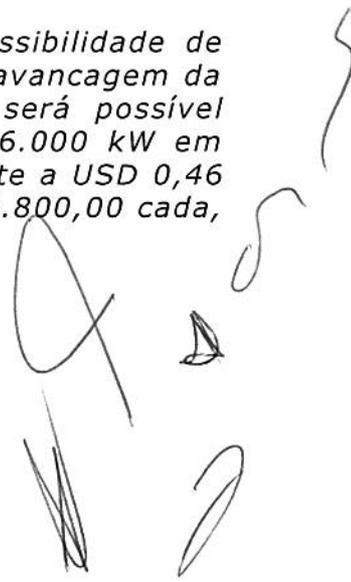
Observou-se, também, que o posicionamento via segmentação do setor comercial para venda de equipamentos a projetos de terceiros preenche uma lacuna importante do mercado, já que não há outra empresa com nível estoque disponível para pronta entrega de dimensão superior ao da Subsidiária.

Além disso, ambas as empresas (Companhia e Subsidiária) encontram-se em fase de reestruturação baseado na revisão do modelo de negócio pós-implantação da Normativa ANEEL 687/2015, a qual introduz o modelo de geração compartilhada de energia solar visando o autoconsumo remoto, a partir das instalações de sítios solares de até 5 MW, conforme descrito na versão atualizada de seu Plano de Negócios.

Porém, o tempo médio para que contratos de locação de plantas solares iniciem suas operações é estimado em 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. Tal período abrange os prazos demandados pela concessionária, para importação do equipamento e para a própria criação da infraestrutura necessária visando a adequação operacional da planta.

Portanto, ao associar as variáveis "preço altamente competitivo", "nível de estoque relevante" e "possibilidade de geração de caixa no curto prazo", a venda de equipamentos se justifica ao impactar positivamente o fluxo de caixa da Companhia, gerando a possibilidade de que investimento via capital próprio na Subsidiária sejam revertidos em solução de gargalos e entraves, além de gerar subsídio para suporte das despesas com amortizações ainda no primeiro ano do novo Plano de Negócios.

Dada a projeção do potencial de vendas vis-à-vis à possibilidade de renovação do estoque alienado ou redução do nível de alavancagem da Subsidiária (antecipação do recebível), estima-se que será possível comercializar a disponibilidade em estoque referente a 6.000 kW em placas solares a R\$ 1.450,00 por kWp vendido (equivalente a USD 0,46 - CIF Brasil, câmbio a R\$ 3,15) e 1.205 inversores a R\$ 2.800,00 cada,



girando em torno de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) a soma dos valores totais das transações.

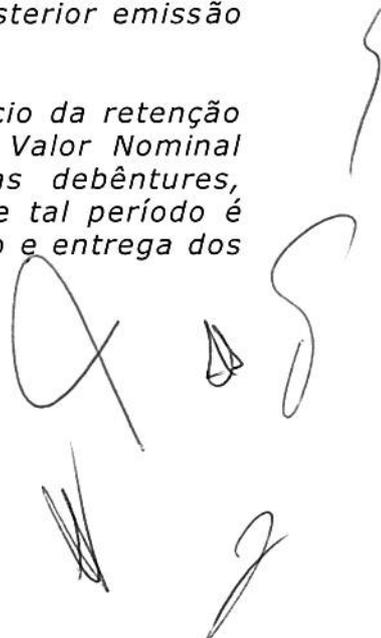
A partir da prioridade em assumir os compromissos relacionados às debêntures subscritas, a proposta da Companhia é investir integralmente a margem líquida das operações comerciais no operacional da Subsidiária. A estimativa é que, caso a operação se dê nos próximos doze meses, tal decisão gere como impacto financeiro o aumento em 100% no valor médio do faturamento mensal da Subsidiária Emissora, sem o ônus referente à necessidade de investimentos para adequação de sua operação frente a injeção dessa nova receita.

Como manutenção da garantia real, caso os debenturistas optem pela reposição do estoque, a Subsidiária se compromete a repor, em prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, todo equipamento vendido por uma unidade nova do mesmo modelo e fabricante, entregando em entreposto aduaneiro brasileiro, desembaraçados e prontos para serem importados mediante demanda. Essa possibilidade traz como benefício a redução da depreciação e possível deterioração dos equipamentos alienados em estoque, além de reduzir de forma expressiva o custo operacional da Subsidiária, a partir dos cortes referentes ao redimensionamento quando comparada à necessidade de infraestrutura demandada para o nível de estoque atual. Portanto, além da projeção referente à injeção de receita extra sem geração de custo adicional, a operação comercial possibilitará a redução da necessidade de estocagem em infraestrutura própria, reduzindo de 10 a 15% o custo operacional da Subsidiária Emissora.

Caso a opção dos debenturistas se dê pela antecipação dos recebíveis, não é prevista a geração de garantia real substituta, remanescendo a garantia dada pelo equipamento alienado que se encontra instalado em clientes.

Com relação à necessidade de alteração do objeto social da Subsidiária, a justificativa é gerar mais transparência à operação, já que há a prerrogativa de investimento de 100% da margem líquida sobre a venda obtida com a transação na própria operação da Emissora. Atualmente, o objeto social da Subsidiária (SPE) é restrito à aquisição, inclusive por meio de importação, de instalação e operação de sistemas de geração de energia elétrica com base solar, e arrendamento de sistemas de micro geração a clientes finais. Busca-se, somente, a inclusão de "comercialização" à redação acima exposta, além de posterior emissão de Inscrição Estadual, prevendo recolhimento de ICMS.

Sobre o adiamento por, pelo menos, 60 dias para o início da retenção referente a 1/6 do valor da primeira amortização do Valor Nominal Unitário, acrescido de uma parcela remuneração das debêntures, baseado na condição atual da empresa, observa-se que tal período é condizente com o prazo mínimo para venda, faturamento e entrega dos



equipamentos, além da definição da modelagem do negócio que garantirá integralmente o pagamento das debentures emitidas. Sendo assim, tal prazo de fluxo de caixa livre se faz fundamental para viabilidade da empresa como todo.

Assim sendo, reiteramos a necessidade de que as autorizações solicitadas por este documento sejam aprovadas pelos Debenturistas o mais breve possível, visando operacionalizar de imediato um modelo comercial com alto upside para a empresa Subsidiária Emissora, o que, apesar de todas as prerrogativas positivas apresentadas vis-à-vis o momento delicado de reestruturação financeira vivido por estas, não fora até o momento executado unicamente por questões fiduciárias supracitadas, concernentes à emissão das Debêntures.

A Brasil Solair encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos a partir dos contatos abaixo:

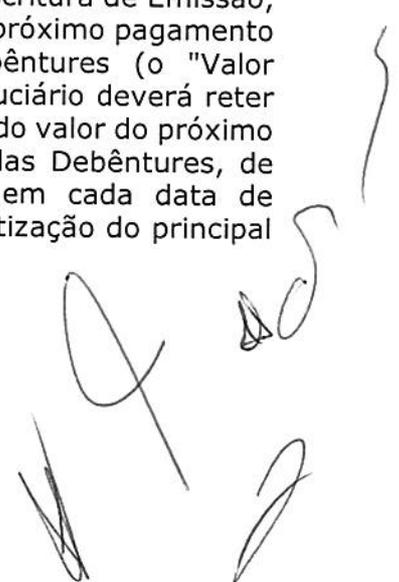
Fernando Costa
Diretor-Presidente
fernando.costa@brasilsolair.com.br

Filipe Pires
Diretor Financeiro
filipe.pires@brasilsolair.com.br

Após a reapresentação da "Proposta aos Debenturistas" e prestados os esclarecimentos adicionais aos Debenturistas pela Companhia, os debenturistas detentores de 100% das debêntures em circulação, deliberaram:

(i) autorizar a alteração do objeto social da Emissora, que passará a incluir a comercialização de seus estoques.

(ii) aprovar o adiamento da data de início da retenção dos valores depositados na Conta Garantia por 60 (sessenta) dias a partir da data de início da retenção original, de tal modo que a data de início da retenção será o dia 16 de junho de 2017. Até o dia 15 de junho de 2017, a Conta de Garantia servirá, apenas, como conta de passagem dos recursos relativos aos créditos cedidos fiduciariamente (os recebíveis), sob controle e supervisão do Agente Fiduciário, ficando ajustado que os recursos que forem creditados à Conta de Garantia serão imediatamente liberados à Emissora e que a partir de 16 de junho de 2017, inclusive, o Agente Fiduciário deverá reter e manter na Conta de Garantia, mensalmente, 1/4 (um quarto) do valor do próximo pagamento de amortização do principal e da remuneração das Debêntures, de forma que, ao final do Período de Carência de Pagamento do Valor Nominal Unitário, conforme definido na Escritura de Emissão, o saldo da Conta de Garantia corresponda ao valor integral do próximo pagamento de amortização do principal e da remuneração das Debêntures (o "Valor Reservado"). A partir de 15 de outubro de 2017 o Agente Fiduciário deverá reter e manter na Conta de Garantia, mensalmente, 1/6 (um sexto) do valor do próximo pagamento de amortização do principal e da remuneração das Debêntures, de forma que o saldo da Conta de Garantia corresponda, em cada data de pagamento, ao valor integral do próximo pagamento de amortização do principal



e da remuneração das Debêntures.

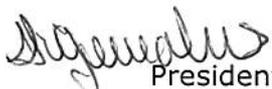
(iii) autorizar o Agente Fiduciário a celebrar aditamentos à Escritura de Emissão e aos Instrumentos de Garantia contemplando as deliberações aprovadas.

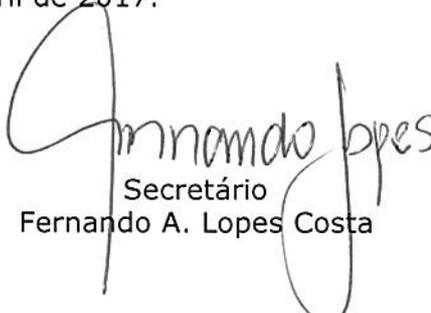
Em relação à proposta da Emissora relativa à comercialização do estoque de placas fotovoltaicas e inversores visando a venda direta de equipamentos de kits de geração de energia solar a terceiros, os debenturistas solicitaram que seja disponibilizado relatório sobre o processo de reestruturação da empresa que contemple o novo plano de negócios, a projeção do fluxo de caixa, assim como as demonstrações financeiras com parecer da auditoria independente do exercício de 2016 da controladora da Emissora. Também foi solicitado um laudo técnico elaborado por empresa especializada para determinação do valor de mercado dos bens do estoque para alienação contemplados na proposta da Emissora. Deste modo a deliberação sobre o tema será objeto de futura assembleia geral de debenturistas, após a avaliação das informações fornecidas pela Emissora.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi aprovada a lavratura da ata da Assembleia em forma de sumário, conforme facultado pelo art. 130, §1º da Lei 6.404/76, tendo sido a mesma lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Presidente: Sra. Anna Claudia Fernandes Gonçalves, Secretário: Sr. Fernando A. Lopes Costa, Botafogo Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, Tower Bridge Renda Fixa Fundo de Investimento IMA-B5, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Companhia.

Certidão: Esta Ata encontra-se conforme a original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2017.


Presidente
Anna Claudia Fernandes Gonçalves


Secretário
Fernando A. Lopes Costa



SPE-BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E
ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S.A.

CNPJ Nº 21.140.194/0001-09

NIRE Nº 33.3.0031354-1
("Companhia" ou "Emissora")

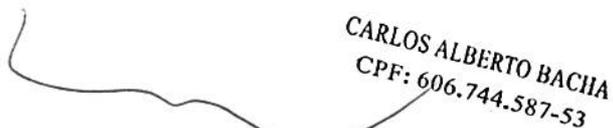
LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª
EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA SPE-BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E
ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S.A. REALIZADA EM
19 DE ABRIL DE 2017



Botafogo Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
Debenturista



Tower Bridge Renda Fixa Fundo de Investimento IMA-B5
Debenturista



CARLOS ALBERTO BACHA
CPF: 606.744.587-53

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário



SPE-Brasil Solair Locação e Arrendamento de Painéis Solares S.A.
Companhia



ANEXO I

BRASIL SOLAIR ENERGIAS RENOVÁVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
CNPJ nº 11.041.759/0001-39
NIRE 33.3.0029973-4
("Companhia")

SPE BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S.A.
CNPJ nº 21.140.194/0001-09
NIRE 33.3.0031354-1
("Subsidiária")

PROPOSTA AOS DEBENTURISTAS

Autorização para Emissão de Contrato de Comodato do Estoque Alienado entre Subsidiária e Companhia

Autorização para Venda e Reposição por parte da Companhia do Estoque Alienado da Subsidiária

Rio de Janeiro, 28 de março de 2017 – A SPE Brasil Solair Locação e Arrendamento de Painéis Solares S.A. ("SPE" ou "Subsidiária") vem por meio desta proposta solicitar aos debenturistas a disponibilidade de seu estoque alienado para a Brasil Solair Energias Renováveis Comércio e Indústria S.A. ("Companhia" ou "Brasil Solair") via contratos de comodato com cláusula de reposição obrigatória dentro do prazo de 120 dias, tendo como objetivo fazer frente à demanda referente aos pedidos de compra de equipamentos para geração de energia solar por parte de terceiros. A operação tem como objetivos:

1. Aumentar o faturamento da Companhia ao diversificar o modelo de negócios das empresas em relação à locação de sistemas de geração de energia fotovoltaica, aproveitando a alta demanda de compra por parte do mercado consumidor;
2. Girar o estoque de equipamentos alienados em curva de depreciação, aproveitando o ciclo de vendas para renova-lo;
3. Utilizar o regime de entreposto aduaneiro para guarda dos equipamentos importados visando a reposição do estoque alienado da Subsidiária, evitando a manutenção do custo atual com infraestrutura estocástica;
4. Reduzir entre 15% e 20% o custo operacional da Subsidiária, ao minimizar (ou extinguir) a necessidade de locação de galpões e custeio de despesas com segurança relacionadas a manutenção do estoque;

Premissas para emissões das autorizações



De acordo com o Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures da Subsidiária, em sua Cláusula Oitava, as Debêntures da emissão contam com garantias adicionais de natureza real (Garantias Reais Adicionais), relacionados e firmados entre a Emissora e o Agente Fiduciário e elencados no item 8.1, e entre seus subitens os descritos abaixo:

(...)

(b) instrumento de alienação fiduciária de bens do estoque de propriedade da Brasil Solair, sociedade controladora da Emissora, inclusive em poder de terceiros (a "Alienação Fiduciária de Bens de Estoque");

(c) instrumento de alienação fiduciária de bens do ativo permanente (máquinas e equipamentos), de propriedade da Brasil Solair, sociedade controladora da Emissora (a "Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos da Controladora")

(...)

(e) instrumento de alienação fiduciária de bens do ativo permanente (máquinas e equipamentos), de propriedade da Emissora que serão adquiridos com os recursos da Emissão (a "Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos da Emissora").

Justificativa para solicitação das autorizações

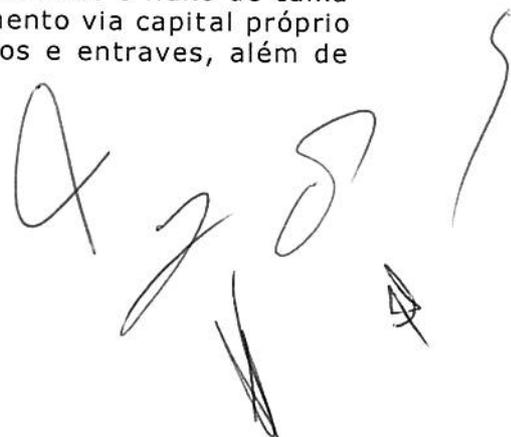
Ao possuir acordo oficial de distribuição no Brasil dos principais fabricantes em nível mundial de placa solar e inversor elétrico, a Companhia possui vantagem competitiva quando comparados os preços de aquisição junto a tais fornecedores e os praticados no mercado doméstico por concorrentes.

Observou-se, também, que o posicionamento via segmentação do setor comercial para venda de equipamentos a projetos de terceiros preenche uma lacuna importante do mercado, já que não há outra empresa com nível estoque disponível para pronta entrega de dimensão superior ao da Subsidiária.

Além disso, ambas as empresas (Companhia e Subsidiária) encontram-se em fase de reestruturação baseado na revisão do modelo de negócio pós-implantação da Normativa ANEEL 687/2015, a qual introduz o modelo de geração compartilhada de energia solar visando o autoconsumo remoto, a partir das instalações de sítios solares de até 5 MW, conforme descrito na versão atualizada de seu Plano de Negócios.

Porém, o tempo médio para que contratos de locação de plantas solares iniciem suas operações é estimado em 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. Tal período abrange os prazos demandados pela concessionária, para importação do equipamento e para a própria criação da infraestrutura necessária visando a adequação operacional da planta.

Portanto, ao associar as variáveis "preço altamente competitivo", "nível de estoque relevante" e "possibilidade de geração de caixa no curto prazo", a venda de equipamentos se justifica ao impactar positivamente o fluxo de caixa da Companhia, gerando a possibilidade de que investimento via capital próprio na Subsidiária sejam revertidos em solução de gargalos e entraves, além de



gerar subsídio para suporte das despesas com amortizações ainda no primeiro ano do novo Plano de Negócios.

Dada a (conservadora) projeção do potencial de vendas vis-à-vis à possibilidade de renovação dos equipamentos alienados, estima-se que será possível comercializar e repor à Subsidiária o montante de 27.250 placas solares e 1.205 inversores, girando R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) em estoque.

A partir da prioridade em assumir os compromissos relacionados às debêntures subscritas, a proposta da Companhia é investir integralmente a margem líquida das operações comerciais no operacional da Subsidiária. A estimativa é que, caso a operação se dê nos próximos doze meses, tal decisão gere como impacto financeiro o aumento em 100% no valor médio do faturamento mensal da Subsidiária Emissora, sem o ônus referente à necessidade de investimentos para adequação de sua operação frente a injeção dessa nova receita.

Como garantia, a Companhia se compromete, também, a repor, em prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, todo equipamento vendido que esteja em comodato com a Subsidiária por uma unidade nova do mesmo modelo e fabricante, entregando em entreposto aduaneiro brasileiro, desembaraçados e prontos para serem importados mediante demanda. Essa possibilidade traz como benefício a redução da depreciação e possível deterioração dos equipamentos alienados em estoque, além de reduzir de forma expressiva o custo operacional da Subsidiária, a partir dos cortes referentes ao redimensionamento quando comparada à necessidade de infraestrutura demandada para o nível de estoque atual. Portanto, além da projeção referente à injeção de receita extra sem geração de custo adicional, a operação comercial possibilitará a redução da necessidade de estocagem em infraestrutura própria, reduzindo de 10 a 15% o custo operacional da Subsidiária Emissora.

Assim sendo, reiteramos a necessidade de que ambas autorizações solicitadas por este documento sejam aprovadas pelos Debenturistas o mais breve possível, visando operacionalizar de imediato um modelo comercial com alto *upside* para a empresa Subsidiária Emissora, o que, apesar de todas as prerrogativas positivas apresentadas vis-à-vis o momento delicado de reestruturação financeira vivido por estas, não fora até o momento executado unicamente por questões fiduciárias supracitadas, concernentes à emissão das Debêntures.

A Brasil Solair encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos a partir dos contatos abaixo:

Fernando Costa
Diretor-Presidente
fernando.costa@brasilsolair.com.br

Filipe Pires
Diretor Financeiro
filipe.pires@brasilsolair.com.br

